



Plano de Gestão de Riscos



Município
Vila do
Bispo

Índice

Enquadramento e Política da Qualidade	1
I. Enquadramento.....	2
II. Política da Qualidade.....	4
Compromisso Ético.....	6
Organograma da entidade	10
Metodologia de identificação dos perigos e avaliação dos riscos	12
Identificação das áreas e atividades, dos riscos de serviços ou produto não conforme, de corrupção e infrações conexas	18



**ENQUADRAMENTO E POLÍTICA
DA QUALIDADE**



I. ENQUADRAMENTO

Em 04 de setembro de 2008, foi publicada a Lei n.º 54/2008 que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, cuja missão é promover a prevenção da corrupção e infrações conexas.

Tendo como referência a sua missão e as atribuições e competências conferidas por Lei, aquele conselho, em 04 de março de 2009, aprovou uma recomendação dirigida às entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos no sentido de ser elaborado por cada uma delas um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Plano de Gestão de Riscos, conforme é referido na recomendação, tem como objetivo identificar relativamente a cada área ou departamento os riscos de corrupção e propor medidas de prevenção dessa ocorrência.

Considerando os requisitos da nova versão da norma NP EN ISO 9001 de 2015, nomeadamente no que concerne ao risco de prestar serviços ou fornecer produtos não conformes (6.1. da norma NP EN ISO 9001:2015), a Câmara Municipal de Vila do Bispo procura harmonizar metodologias, estudos de risco e definição de medidas de prevenção através deste documento para que sejam garantidas, atividades, resultados e serviços, com riscos reduzidos para as partes interessadas identificadas por esta câmara.

A Câmara Municipal de Vila do Bispo, no contexto supra referido, decidiu elaborar esta versão do Plano de Gestão do Risco, enquadrado no Sistema de Gestão da Qualidade, este último implementado em todas as Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Vila do Bispo e certificado pela APCER segundo a norma NP EN ISO 9001.

A Câmara Municipal, nos últimos anos, assumiu a Gestão pela Qualidade como um exercício de modernização dos serviços públicos e da gestão autárquica, e elegeu com uma das suas prioridades a valorização da relação com o munícipe e a orientação da missão do serviço para a melhoria contínua através de novas modalidades de gestão.

O Sistema de Gestão da Qualidade, a Política, os objetivos e os Planos definidos no âmbito do mesmo, orienta-nos para a implementação de metodologias e práticas administrativas que reduzem de forma significativa os riscos de corrupção. Este facto sugere-nos que a elaboração e execução do Plano de Gestão de Riscos, esteja integrado no processo de desenvolvimento da melhoria dos serviços, suportado pela Gestão da Qualidade.

Nesta ótica, a elaboração, revisão e execução deste Plano constitui mais uma ferramenta deste processo contínuo de melhoria, permitindo reduzir para níveis pouco significativos os riscos de atos ilícitos ou de prestação de serviços não conformes, associados à atividade da administração local.

A recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção de Corrupção, difundida pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, impunha também a elaboração dos respetivos relatórios de execução anual.

A sensibilização para a necessidade de implementar e satisfazer o conteúdo deste documento, na sua última versão, é efetuada através das auditorias internas e de reuniões nas quais o risco e o desempenho no âmbito das atividades realizadas seja foco e tema a debater.

Anualmente é elaborado o relatório de execução previsto na citada recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção. Assim, depois de elaboradas as sumulas das constatações que resultam das auditorias e de outros exercícios de monitorização ou avaliação, procede-se à revisão do PGR, que agora se apresenta.

A revisão do PGR tem como base as seguintes premissas:

- ✓ Integração das constatações dos relatórios de auditoria promovendo a inclusão de novos perigos e riscos;
- ✓ Revisão geral de todo o documento na perspectiva de uniformizar a linguagem utilizada;
- ✓ Reorganização dos riscos identificados tendo em conta áreas de intervenção;
- ✓ Reanálise, pontual, do nível de significância tendo em conta a implementação efetiva das medidas propostas (o critério utilizado baseou-se na regra de que a aplicação das medidas propostas, reduz o nível de significância);
- ✓ As práticas a implementar são atualizadas, sempre que possível, tendo em conta a documentação do SGQ.
- ✓ Os requisitos da nova versão da norma NP EN ISO 9001 de 2015.

II POLÍTICA DA QUALIDADE

A Câmara Municipal de Vila do Bispo assume a Gestão pela Qualidade como exercício de **modernização dos serviços públicos e da gestão autárquica, valorização da relação com o munícipe e orientação da missão do serviço para a melhoria contínua** através de novas modalidades de gestão. Na perspectiva de alcançar a melhoria contínua e a satisfação do munícipe, o Executivo compromete-se a:

- ✓ Orientar a Autarquia para uma resposta pronta e eficaz às necessidades dos munícipes e empresas sedeadas no Concelho;
- ✓ Aumentar a confiança dos munícipes nos serviços e nos trabalhadores da Câmara Municipal, facilitando a sua vida quotidiana, o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações;
- ✓ Reforçar a tutela dos direitos fundamentais dos cidadãos;

- ✓ Facilitar a racionalização e a eficiência da própria administração local, promovendo maior partilha de meios e de informação entre os serviços municipais, mais colaboração nos processos que são transversais à organização e desenvolvimento do trabalho em parceria;
- ✓ Favorecer a competitividade do Município de Vila do Bispo, transformando-o num concelho atrativo para o investimento e exercício da atividade económica ou turística;
- ✓ Promover a melhoria contínua e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, na perspetiva de garantir um sistema de controlo interno eficaz e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

A implementação de uma filosofia da qualidade na Câmara Municipal de Vila do Bispo incentiva a cultura do trabalho de equipa, a formação dos colaboradores, a partilha de competências, a gestão da informação e do conhecimento, assumindo a liderança das pessoas e a gestão dos processos, um papel de destaque na satisfação dos colaboradores e na satisfação das necessidades e expectativas do munícipe, bem como contribuir para uma melhor avaliação e controle do Plano de Gestão de Riscos.

Considerando os compromissos assumidos e as orientações estabelecidas, a Câmara Municipal de Vila do Bispo define como objetivos da qualidade, promover:

- ✓ As atividades económicas ou turísticas;
- ✓ O desenvolvimento social;
- ✓ A gestão do território;
- ✓ A inovação e modernização dos serviços da autarquia;
- ✓ A satisfação dos munícipes relativamente à qualidade dos serviços prestados pela autarquia;
- ✓ A conformidade legal.



COMPROMISSO ÉTICO

COMPROMISSO ÉTICO

A política da qualidade traçada pela Câmara Municipal está alicerçada no compromisso assumido por todos os membros do executivo, trabalhadores e colaboradores da organização de orientarem a sua atividade em conformidade com os princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade, boa-fé, colaboração da administração dos particulares, participação, desburocratização e eficiência.

Aliado a estes princípios fundamentais da atividade administrativa, toda a estrutura camarária está ainda vinculada a um conjunto de princípios e valores vertidos na Carta Ética da Administração Pública, que constituem um referencial importante nas relações que se estabelecem entre a organização e a população.

Por isso, exige-se a todos que exercem funções na Câmara Municipal:

- ✓ Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- ✓ Comportamento profissional;
- ✓ Consideração ética nas ações;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Abstenção do exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município;
- ✓ Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisão;
- ✓ Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- ✓ Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- ✓ Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;

- ✓ Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros;
- ✓ Igualdade no tratamento e não discriminação;
- ✓ Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com quem exercem as suas funções.

A conjugação dos princípios legais e valores éticos que devem nortear a atividade administrativa estão vertidos no compromisso que o Executivo Municipal assume de melhoria contínua e que assenta nos seguintes objetivos:

- ✓ Uniformizar procedimentos, como meio de garantir a conformidade dos serviços e dos produtos, prestados ou fornecidos, isenção, imparcialidade e igualdade de tratamento;
- ✓ Adotar práticas administrativas que garantam o cumprimento da legislação em vigor;
- ✓ Melhorar a qualidade do serviço prestado à população, criando uma estrutura menos burocratizada e mais próxima dos cidadãos;
- ✓ Promover uma relação de confiança entre os serviços e os cidadãos, através de uma maior transparência da atividade administrativa e difusão de informação;
- ✓ Aperfeiçoar as práticas de realização ou os mecanismos de controlo interno, aumentando progressivamente a sua eficácia e diminuindo os riscos de prestar serviços ou fornecer produtos não conformes, permitir práticas ilícitas;
- ✓ Promover com regularidade a revisão do Sistema de Gestão da Qualidade com o intuito de melhorar o desempenho da organização e alcançar maiores níveis de eficiência e eficácia e consequentemente aumentar os níveis de satisfação do munícipe;
- ✓ Clarificar responsabilidades e adotar uma política de gestão por objetivos, com a finalidade de coresponsabilizar todos os membros da organização face aos

objetivos, metas e indicadores de monitorização adotados anualmente para cada serviço;

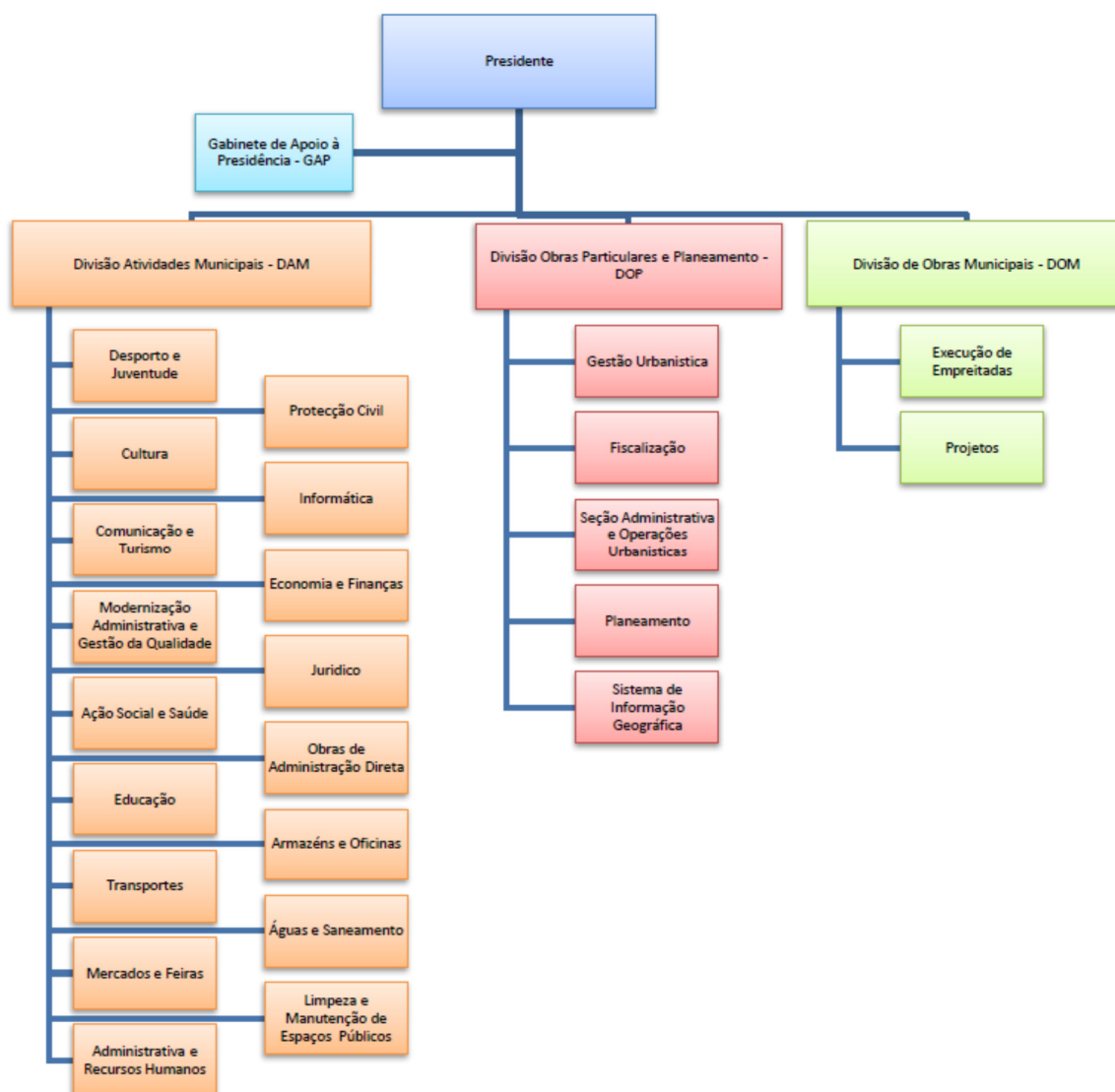
- ✓ Reformular a estrutura da Câmara Municipal de Vila do Bispo tendo em vista a unidade e eficácia da ação, a racionalização de meios e a eficiência na afetação de recursos públicos;
- ✓ Identificar e divulgar condutas e práticas suscetíveis de serem consideradas corrupção ou infrações conexas, eventualmente através da elaboração de um código de conduta;
- ✓ Valorização dos recursos humanos através de formação profissional.



ORGANOGRAMA DA ENTIDADE



ORGANOGRAMA DA ENTIDADE



Publicado na II.ª Série do Diário da República n.º 4 de 07 de janeiro de 2013



**METODOLOGIA DE
IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS
E AVALIAÇÃO DOS RISCOS**



METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

I. Objetivo

Definir a metodologia para a identificação dos perigos, avaliação e controlo dos riscos de prestar serviços ou fornecer produtos não conformes, de corrupção e infrações conexas, associados às atividades desenvolvidas e definição de ações. O estudo dos perigos, dos riscos e definição das medidas de prevenção ou controlo, aplica-se a todos as pessoas que de alguma forma se vinculam ao município no âmbito das atividades que desenvolvem sob a responsabilidade do executivo.

Sublinha-se ainda que a **responsabilidade pela implementação**, execução e avaliação do estudo é uma responsabilidade do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

II. Âmbito

Este documento é aplicável por todos os colaboradores e principalmente pelas chefias e dirigentes, no que respeita à identificação dos perigos, avaliação e controlo dos riscos no âmbito de todas as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, incluindo a aplicação das ações consequentes.

III. Abreviaturas e Definições

As abreviaturas e definições utilizadas são identificadas no modelo em anexo.

IV. Referências

- ✓ Plano-tipo de prevenção de riscos de gestão incluindo os de corrupção e

- ✓ Infrações conexas. - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- ✓ Lei n.º 54/2008;
- ✓ NP EN ISO 9001:2015;

V. Modo de Proceder

A identificação do **Perigo** e o controlo e minimização do **Risco** correspondente, é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve as diversas estruturas de gestão, a identificação dos perigos no âmbito de cada atividade e ato de gestão, a avaliação dos riscos inerentes, a sua análise metódica, e por fim, a proposta de medidas que possam inibir eventuais comportamentos desviantes.

A identificação do **Perigo**, o controlo e minimização do **Risco** correspondente, é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, dos membros dos órgãos, e do pessoal com funções dirigentes. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

Na Câmara Municipal de Vila do Bispo a identificação e análise das atividades são efetuadas pelos respetivos dirigentes, gestores e colaboradores, com o apoio da estrutura da Gestão da Qualidade. Para os perigos considerados, são identificados, analisados e registados os Riscos e as medidas de prevenção ou controlo. A avaliação do grau de risco é efetuada em dois critérios primários: Probabilidade (P) e Gravidade (G). A análise destes dois critérios é efetuada com base no histórico de

ocorrências ou factos analisados e investigados, resultados de análise das atividades, métodos de gestão e círculos de decisão, os dados relativos à probabilidade (P), gravidade (G) e grau de risco (R) considerados são registados no **Mapa de Perigos e Riscos na Gestão do Município.**

Com base no grau de risco (R) identificado, devem ser definidas ações para os eliminar ou minimizar, as quais serão sujeitas a uma avaliação da sua adequabilidade através da análise de risco residual. As ações de melhoria resultantes da análise de risco que cumprem os critérios de adequabilidade são tratadas de acordo com as metodologias estabelecidas para desenvolver Projetos ou *Ações de Melhoria*. Sempre que uma ação de melhoria for implementada com o objetivo de eliminar ou minimizar os riscos, deverá ser efetuada uma

nova avaliação do grau de risco para determinar a sua eficácia. A atualização dos perigos e dos respetivos riscos é assegurada anualmente através do processo de revisão do sistema e sempre que: sejam revistas ou estabelecidas novas práticas na Câmara Municipal de Vila do Bispo; ocorram alterações de legislação, como resultado das investigações de incidentes e análise dos exercícios de gestão e decisão.

Probabilidade (P)

A Probabilidade é classificada de 1 a 8 em função da probabilidade de ocorrência dos riscos. Para a probabilidade consideram-se os seguintes critérios:

Probabilidade da Ocorrência	
Inexistente (P=1) Exposição rara - (Irregular)	1
Pouco Freqüente (P=3) Exposição Ocasional - (Anual)	3
Freqüente (P=5) Exposição freqüente - (Mensal)	5
Muito Freqüente (P=8) Exposição sistemática - (Semanal)	8

Gravidade (G)

A Gravidade é classificada de 10 a 100 em função das consequências no domínio do serviços, produto e conformidade dos atos. Para a gravidade consideram-se os seguintes critérios:

Gravidade (G)	Consequências
G=10 Ligeira	Identificada situação com potencial risco de prestar serviços, fornecer produto, praticar ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Não há registos da concretização em situações idênticas.
G=25 Média	Identificada situação com potencial risco de prestar serviços, fornecer produto, praticar ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com consequência reparáveis e sem impacte económico, social, político ou para o município (situação reclamada).
G=60 Alta	Identificada situação com potencial risco de prestar serviços, fornecer produto, praticar ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com impacte económico, social, político ou para o município (situação reclamada). Consequências reparáveis.
G=100 Muito Alta	Identificada situação com potencial risco de prestar serviços, fornecer produto, praticar ato ilícito, corrupção ou infração conexa. Há registos da concretização em situações idênticas com impacte económico, social, político ou município (situação reclamada). Consequências irreparáveis.

Avaliação da Significância do Risco (R)

O risco é avaliado de 10 a 800 em função da probabilidade e da gravidade. No que se refere à sua significância, o risco é classificado de Muito Grave, Grave, Pouco Grave ou Não Significativo ou Inexistente. O risco é Não Significativo se a sua avaliação for menor ou igual a 30, é considerado Pouco Grave quando a sua avaliação for entre 50 e 75, Grave quando a sua avaliação for entre 80 e 300, Muito Grave se a sua avaliação for maior que 480.

R=PxG	Probabilidade (P)			
	P=1	P=3	P=5	P=8
Gravidade (G)				
G=10	10	30	50	80
G=25	25	75	125	200
G=60	60	180	300	480
G=100	100	300	500	800

O modo de atuação perante cada risco é função da sua avaliação de significância. Quanto maior for o seu grau de risco, mais urgente é a necessidade de implementar ações para o eliminar ou minimizar. As ações planeadas apenas deverão ser implementadas se após a análise de risco residual, as condições de adequabilidade forem cumpridas.

Classe de Risco	Avaliação (R)	Atuação e Condições de Adequabilidade
Muito Grave	$R \geq 480$	Ação imediata, após a qual o risco deverá ser no máximo $R=75$
Grave	$80 \leq R \leq 300$	Controlo sistemático, definição de Ação após a qual o risco deverá ser no máximo $R=75$
Pouco Grave	$50 \leq R \leq 75$	Ação necessária e atividade, serviço, produto ou ato de gestão a monitorizar
Não Significativo	$R \leq 30$	Ação não obrigatória. Análise da necessidade de monitorizar a atividade, serviço, produto ou ato de gestão

**IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E
ATIVIDADES, DOS RISCOS DE
SERVIÇO OU PRODUTO NÃO
CONFORME, DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS, DA
QUALIFICAÇÃO DA
FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS
MEDIDAS E DOS
RESPONSÁVEIS**

MAPA DE PERIGOS E RISCOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO

A		Área de Intervenção: <i>Compras e Recursos Humanos</i>	Atividades: <i>A.1. Aprovisionamento;</i> <i>A.2. Recursos Humanos;</i>				Processo: <i>Gestão, Planeamento e Melhoria</i>	
Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis	
				G	P	NS		
A.1.1.	<i>Aprovisionamento</i>	<i>Ausência ou deficiente fundamentação das propostas de aquisição (deficiente avaliação das necessidades)</i>	<i>Acréscimo de custos</i> <i>Desrespeito pela legislação em vigor</i>	10	3	30	<i>Cumprir a legislação em vigor</i> <i>Justificação adequada da necessidade do bem ou serviço</i>	
A.1.2.	<i>Aprovisionamento</i>	<i>Custo excessivo dos bens ou serviços</i>	<i>Acréscimo de custos</i>	25	3	75	<i>Analisar os custos histórico de aquisições semelhantes;</i> <i>Apresentação de pelo menos dois orçamentos para despesas superiores a € 2.000,00</i>	
A.2.1.	<i>Recrutamento de funcionários</i>	<i>Utilização de critérios de recrutamento com excessiva margem de discricionariedade que ponha em causa princípios de equidade</i>	<i>Desrespeito pela legislação em vigor</i> <i>Favorecimento de candidatos</i>	10	3	30	<i>Definição de critérios de seleção, tendo por base a caracterização do posto de trabalho</i>	
A.2.2.	<i>Ações de Formação</i>	<i>Ausência de planeamento das ações de formação, que põe em causa princípios de igualdade</i>	<i>Desrespeito pela legislação em vigor</i> <i>Favorecimento de candidatos</i> <i>Competências inadequadas</i> <i>Conhecimentos inferiores ao desejado</i>	10	3	30	<i>Proceder ao diagnóstico transversal das necessidades de formação a incluir em Plano Interno de Formação</i> <i>Realizar formação</i>	
A.2.3.	<i>Recursos Humanos</i>	<i>Não entrega da devida justificação das faltas por parte dos trabalhadores ou falta não comunicada</i>	<i>Desrespeito pela legislação em vigor</i> <i>Favorecimento de trabalhadores</i> <i>Tarefas não executadas</i>	25	3	75	<i>Sensibilizar as chefias para o cumprimento das regras</i> <i>Divulgar a necessidade da ausência ser comunicada previamente</i>	

B	<p>Área de Intervenção: Água e Saneamento</p> <p>Processo: Gestão do território</p>	<p>Atividades:</p> <p>B.1. Captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água e respetivo controlo de qualidade;</p> <p>B.2. Recolha, drenagem, desinfestações na rede, tratamento e rejeição no meio hídrico;</p>
----------	---	--

Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
B.1.1.	Gestão da rede de distribuição de água	Ligações e consumos sem contagem. Falta de controlo de perdas.	Perdas de água Água não faturada Favorecimento de consumidores.	25	3	75	<p>Criar e manter atualizado um indicador de controlo de perdas de água na rede.</p> <p>Garantir a contagem de todos os consumos;</p> <p>Garantir a conformidade dos contadores de água conforme legislação em vigor;</p> <p>Satisfazer requisitos da ERSAR</p>
B.1.2.	Gestão da rede de distribuição de água	Utilização de água potável para fins diferentes dos pressupostos	Perdas de água Água não faturada Favorecimento de consumidores.	25	3	75	<p>Criar e manter atualizado um indicador de controlo de perdas de água na rede.</p> <p>Garantir a contagem de todos os consumos;</p> <p>Satisfazer requisitos da ERSAR</p>
B.1.3.	Fornecimento de água para consumo humano	Fornecer água imprópria para consumo ou contaminada	Deterioração das condições de saúde pública, danos humanos.	25	3	75	<p>Monitorização das áreas de captação e de armazenagem;</p> <p>Manutenção das infraestruturas para fornecimento de água para consumo humano;</p> <p>Controlo da qualidade da água;</p>
B.1.4.	Fornecimento de água para consumo humano	Interrupção do fornecimento	Deterioração das condições de saúde pública, danos humanos; Prejuízos na economia local e no turismo; Inacessibilidade a serviços cuja prestação dos mesmos dependa do produto água para consumo humano	25	3	75	<p>Manutenção das infraestruturas para fornecimento de água para consumo humano;</p> <p>Disponibilidade de recursos e métodos adequados para intervenções de conservação, reparação ou reposição do fornecimento.</p>

Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
B.2.1.	Ligação de esgoto à rede pública	Realização de trabalhos antes do respetivo pedido do munícipe ter sido devidamente autorizado	Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados	10	3	30	Implementar metodologia adequada
B.2.2.	Ligação de esgoto à rede pública	Emissão de faturas por serviços prestados ao munícipe sem conhecimento do mesmo	Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados	10	3	30	Implementar metodologia adequada
B.2.3.	Despejo de fossas	Pagamentos indevidos ao prestador de serviço	Acréscimo de custos para a autarquia Valores não cobrados	10	3	30	Controlo e verificação da nota de liquidação por elemento designado para o efeito
B.2.4.	Ligação de Esgoto à rede pública	Ligações feitas à rede sem conhecimento por parte da CM	Serviço não faturado Favorecimento de consumidores.	25	3	75	Atividades de fiscalização planeadas de forma não sistematizada.
B.2.5.	Gestão da rede de drenagens	Autorizações indevidas de descargas na rede de efluentes com valores superiores aos valores máximos admissíveis de descarga em coletores municipais	Danos ambientais. Acréscimo de custos para a autarquia no tratamento de efluentes. Favorecimento de consumidores.	10	3	30	Aplicação de coimas
B.2.6.	Gestão da infraestrutura de saneamento	Danos e inoperacionalidade da infraestrutura	Deterioração das condições de saúde pública, danos humanos; Afetação temporário de recursos extra com aumento da incomodidade para o munícipe e custos para a autarquia	10	3	30	Manutenção das infraestruturas de saneamento; Disponibilidade de recursos e métodos adequados para intervenções de conservação, reparação ou reposição da infraestrutura.

C		Área de Intervenção: <i>Espaços Públicos</i>		Atividades: <i>C.1. Recolha e transporte para o destino final de RSU;</i> <i>C.2. Limpeza de espaços públicos e desinfestações;</i> <i>C.3. Higiene e limpeza das instalações municipais;</i> <i>C.4. Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público;</i>			
		Processo: <i>Gestão do território</i>					
Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
C.1.1.	<i>Recolha Resíduos Urbanos (RU)</i> <i>Entrega dos Resíduos</i>	<i>Faturas não verificadas face ao talão de pesagem</i>	<i>Acréscimo de custos para a autarquia</i>	10	3	30	<i>Metodologia de verificação das faturas recebidas face aos talões de pesagem.</i>
C.1.2.	<i>Favorecimento na colocação de contentores de RSU e Ecopontos</i>	<i>Perda do controlo dos contadores.</i> <i>Aumento de recursos e serviços.</i> <i>Desvio de monos para proveito individual</i>	<i>Acréscimo de custos</i>	10	3	30	<i>Metodologia de atribuição de contentores com base na análise nas necessidades dos circuitos a servir</i>
C.1.3.	<i>Recolha Resíduos Urbanos (RU)</i> <i>Entrega dos Resíduos</i>	<i>Interrupção ou falha na recolha e entrega</i>	<i>Contaminações e deterioração da saúde pública.</i>	25	3	75	<i>Manutenção dos equipamentos;</i> <i>Metodologias de reafecção de recursos;</i> <i>Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado</i>
C.2.1.	<i>Limpeza de espaços públicos e desinfestações</i>	<i>Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta</i>	<i>Utilização para fins particulares de bens públicos.</i> <i>Acréscimo de custos</i>	10	3	30	<i>Difusão de instruções sobre atitudes a evitar.</i> <i>Planeamento das atividades.</i> <i>Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado</i>
C.2.2.	<i>Limpeza de espaços públicos e desinfestações</i>	<i>Interrupção ou falha na limpeza e desinfestação</i>	<i>Contaminações e deterioração da saúde pública.</i>	25	3	75	<i>Manutenção dos equipamentos;</i> <i>Metodologias de reafecção de recursos;</i> <i>Planeamento das atividades.</i> <i>Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado</i>
C.3.1.	<i>Higiene e limpeza das instalações municipais</i>	<i>Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta</i>	<i>Utilização para fins particulares de bens públicos.</i> <i>Acréscimo de custos</i>	10	3	30	<i>Difusão de instruções sobre atitudes a evitar.</i> <i>Planeamento das atividades.</i> <i>Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado</i>

Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
C.3.2.	Higiene e limpeza das instalações municipais	Interrupção ou falha na limpeza	Contaminações e deterioração da segurança e saúde ocupacional.	25	3	75	Manutenção dos equipamentos; Metodologias de reafecção de recursos; Planeamento das atividades. Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado
C.4.1.	Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público	Distribuição abusiva de equipamentos e ferramenta	Utilização para fins particulares de bens públicos. Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar. Planeamento das atividades. Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado
C.4.2.	Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público	Manutenção e limpeza de espaços privados	Redução de recursos Acréscimo de custos	10	3	30	Difusão de instruções sobre atitudes a evitar. Planeamento das atividades. Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado
C.4.3.	Construção, receção e manutenção de espaços verdes de domínio público	Construção ou manutenção não realizada ou feita de forma não conforme	Perda de espécies. Impacte ambiental negativo Insatisfação do munícipe.	25	3	75	Manutenção dos equipamentos; Metodologias de reafecção de recursos; Planeamento das atividades. Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado
C.4.4.	Manutenção de espaços verdes de domínio público	Aplicação incorreta de fitofármacos	Deterioração das condições de segurança e saúde ocupacional; Deterioração da saúde pública Perda de espécies. Impacte ambiental negativo Insatisfação do munícipe.	25	3	75	Formação dos operadores e satisfação dos respetivos requisitos legais; Manutenção dos equipamentos de trabalho; Garantir condições de armazenagem e manuseamento adequadas Planeamento das atividades. Monitorização das atividades realizadas e recursos afetos face ao planeado

D		Área de Intervenção: Armazéns e Oficinas		Atividades: D.1. Oficinas - Viaturas;			
		Processo: Gestão do território					
Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
D.1.1.	<i>Conservação e manutenção das Viaturas municipais e máquinas</i>	<i>Degradação e inoperatividade do parque de viaturas e máquinas</i>	<i>Inoperatividade dos serviços municipais Acréscimo de custos por falta de manutenção Serviços não realizados</i>	60	5	300	<i>Manutenção em bom estado de funcionamento das viaturas Difusão de instruções sobre atitudes a evitar na utilização das viaturas e máquinas Cumprimento dos planos de manutenção Difusão de instruções sobre atitudes de boa utilização</i>
D.1.2	<i>Abastecimento das viaturas e máquinas</i>	<i>Apropriação indevida de combustíveis</i>	<i>Acréscimo de custos para a autarquia Consumos superiores aos esperados</i>	10	3	30	<i>Entrega de comprovativos de abastecimento Verificação das médias de consumo</i>

Atividade		Perigo	Risco	Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
				G	P	NS	
E		Área de Intervenção: Obras Particulares e Obras Municipais Processo: Gestão do território		Atividades: E.1. Fiscalização; E.2. Planeamento; E.3. Gestão Urbanística;			
E.1.1.	Fiscalização de Obras	Exercício da atividade de fiscalização de obras particulares e municipais apenas por um técnico Fiscalização inadequada Falta de isenção	Favorecimento de terceiros Aumento de custos	10	3	30	<p>Criar um plano de fiscalização, com a indicação dos técnicos a realização a tarefa</p> <p>Aplicar o cronograma de fiscalização</p>
E.2.1	Instrumentos de planeamento do território	Desatualização dos planos de urbanização	Redução da atividade económica no concelho	10	3	30	<p>Implementar medidas para avaliação de novas oportunidades urbanísticas</p> <p>Compatibilização entre as necessidades das atividades económicas e o planeamento</p>
E.3.1.	Operações urbanísticas	Apreciação incorreta de processo urbanístico	Favorecimento de terceiros Desrespeito pela legislação em vigor	10	3	30	<p>Frequência de ações de formação</p> <p>Análise de processos mais complexos por vários técnicos</p>

F		Área de Intervenção: Educação, Desporto, Cultura e Ação Social		Atividades: F.1. Apoio sociais e culturais; F.2. Desporto;					
		Processo: Desenvolvimento Social							
Atividade		Perigo		Risco		Avaliação da significância			Práticas a implementar ou consolidar e responsáveis
						G	P	NS	
F.1.1.	<i>Atribuição de apoios sociais e culturais</i>	<i>Apreciação do pedido pelo mesmo técnico</i>	<i>Favorecimento na atribuição do apoio Acréscimo de custos</i>	10	3	30	<i>Criação de processos devidamente organizados e apreciados de forma aleatória por vários técnicos</i>		
F.1.2.	<i>Atividades desenvolvidas</i>	<i>Não apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito da atribuição dos apoios</i>	<i>Acréscimo de custos</i>	25	3	75	<i>Definição em sede de regulamento da obrigatoriedade de apresentação dos relatórios</i>		
F.1.3.	<i>Planeamento das atividades de ação social</i>	<i>Pressão excessiva sobre os serviços municipais Atribuição inadequada de apoios</i>	<i>Acréscimo de custos Benefício ilícito a terceiros</i>	10	3	30	<i>Planeamento das atividades com a devida antecedência. Monitorização das atividades realizadas. Aplicação do regulamento</i>		
F.2.1	<i>Equipamentos desportivos</i>	<i>Utilização dos equipamentos em deficientes condições por falta de manutenção e conservação</i>	<i>Danos materiais, humanos</i>	25	3	75	<i>Atividades de fiscalização dos equipamentos desportivos Manutenção dos equipamentos.</i>		
F.2.2	<i>Atividades desportivas</i>	<i>Realização de atividades desportivas sem autorização e sem condições de segurança</i>	<i>Danos humanos</i>	10	3	30	<i>Respeito pela legislação em vigor Planeamento das atividades</i>		